

**DECRETO Nº 033/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

***Declara Situação de  
Emergência em todo o  
Município afetado por  
Estiagem COBRADE  
1.4.1.1.0. Conforme Portaria  
MDR nº260/2022.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPER** – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** que o município de São José da Tapera está experimentando um quadro crítico de estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica.

**CONSIDERANDO** que o município permanece sofrendo com precipitações pluviométricas abaixo da média, afetando a produção agrícola e toda zona rural, havendo a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de carros pipas na zona rural do município;

**CONSIDERANDO** que a população carente deste município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água potável;

**CONSIDERANDO** que devido à estiagem, várias famílias encontram-se sem água potável para consumo humano, a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de carros pipas na zona rural do município;

**CONSIDERANDO** que se impõe ao Município adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;

**CONSIDERANDO** que ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região em estiagem, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;



## DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência afetado por estiagem COBRADE 1.4.1.1.0**, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem**.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta a este cenário atual.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao cenário atual e a realização de ações junto as comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela estiagem, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera - AL, 21 de fevereiro de 2024.



**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que o Decreto nº 033/2024-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.



**DIEGO SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2021